



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI Nº 070/2023

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 070/2023 para alteração da Lei Municipal nº 4.404/2023, a qual autorizou o Poder Executivo a realizar parceria com a Organização da Sociedade Civil, Associação Hospitalar Vila Nova, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na forma em que especifica e dá outras providências.

A supracitada lei de caráter autorizativo, visa trazer maior publicidade e discussão sobre o objeto da parceria, o qual contempla a implementação de centro de diagnóstico por imagem no Hospital Nelson Cornetet, atendendo a finalidade de interesse público e recíproco entre a Administração e a OSC, atividade esta que trará benefícios diretos à população, que passará a contar com este importante serviço no própria município, além da otimização gerada pela desnecessidade de transporte de pacientes para outros municípios para a realização de exames de imagens, o que atualmente ocorre.

No entanto, a alteração específica, diz respeito a parte final do artigo 1º, especificamente na parte a que se refere à Lei Federal 13019/2014 para remeter à Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se da técnica legal mais adequada.

Isto posto, dada a justificativa ora lançada, rogamos a Vossas Excelências que seja integralmente aprovada a presente alteração e, contando sempre com o apoio desta Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Guaíba, RS, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Soares Reinaldo,
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 070, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei 4.404/23

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 4.404, de 01 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a realizar convênio com a Organização da Sociedade Civil, Associação Hospitalar Vila Nova, na forma em que especifica e dá outras providências.”

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.404, de 01 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a Organização da Sociedade Civil, Associação Hospitalar Vila Nova, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), mediante dispensa de chamamento público, consoante plano de trabalho, na forma do Decreto Municipal nº 114/2023 e do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/21.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de outubro de 2023.

Marcelo Soares Reinaldo,
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Juliano de Mattos Ferreira,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

